

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 99

n. 118

São Paulo,

quarta-feira, 28 de junho de 1989

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 30.077, DE 27 DE JUNHO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 1.875.000,00 (hum milhão, oitocentos e setenta e cinco mil cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de junho de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de junho de 1989.

12	Secretaria da Cultura		
12.01	Administração Superior Secretaria e Sede		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.875.000,00	
	Subtotal	1.875.000,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00	
	Subtotal	200.000,00	
	TOTAL	1.875.000,00	
Atividades	Corrente	Capital	Total
Formação Artística e Divulgação Cultural			
08.48.198.2.152	1.875.000,00	200.000,00	1.875.000,00
	TOTALS	1.875.000,00	200.000,00

12	Secretaria da Cultura		
	Administração Direta		
12.01	Administração Superior Secretaria e Sede		
	TOTAL	1.875.000,00	
	2.º Quota	1.875.000,00	

DECRETO N.º 30.078, DE 27 DE JUNHO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias — FUMEST, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 323.275,00 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e setenta e cinco cruzados novos), suplementar ao orçamento do Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias — FUMEST, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de junho de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de junho de 1989.

20	Secretaria da Fazenda		
20.56	Fmto. Urbaniz. Melhoria Estâncias-FUMEST		
3.1.2.0	Material de Consumo	113.275,00	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	51.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	118.500,00	
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	34.500,00	
3.2.8.0	Contrib. p/Form. Patrim. Serv. Público-PASEP	6.000,00	
	Subtotal	323.275,00	
	TOTAL	323.275,00	
Atividades	Corrente	Capital	Total
Administração e Manutenção da Autarquia			
11.65.021.2.404	102.500,00		102.500,00
Explor. Manut. de Baln. Hot. em Est. Paulista			
11.65.364.2.405	220.775,00		220.775,00
	TOTALS	323.275,00	323.275,00

TABELA 3

NCz\$ 1,00

Suplementação

Governo do Estado de São Paulo		Orçamento-Programa do Estado
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento		
Órgão 20.56 — Fmto. Urbaniz. Melhoria Estâncias-FUMEST		
Categoria Econômica	Especificação	
Total	Subprogramas	
	11.65.021	11.65.364
3.1.2.0	Material de Consumo	
113.275,00	10.500,00	102.775,00
3.1.3.1	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	
51.000,00	1.000,00	50.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	
118.500,00	80.500,00	38.000,00
3.1.9.2	Despesas de Exercícios	
	Anteriores	
34.500,00	4.500,00	30.000,00
3.2.8.0	Contrib. p/Form. Patrim.	
	Serv. Público-PASEP	
6.000,00	6.000,00	
TOTALS		
323.275,00	102.500,00	220.775,00

DECRETO N.º 30.079, DE 27 DE JUNHO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Energia e Saneamento, para repasse ao Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, visando ao atendimento de Despesas de Capital.

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzados novos) suplementar ao orçamento da Secretaria de Energia e Saneamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos, a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, mediante a suplementação de NCz\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzados novos), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das tabelas 1 e 3, deste Decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de junho de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de junho de 1989.

15	Secretaria de Energia e Saneamento		
15.40	Entidades Supervisionadas		
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital	3.500.000,00	
	Subtotal	3.500.000,00	
	TOTAL	3.500.000,00	
Projetos	Corrente	Capital	Total
Projetos do DAEE			
13.76.296.7.288	3.500.000,00		3.500.000,00
	TOTALS	3.500.000,00	3.500.000,00

15.56	Depto. de Águas e Energia Elétrica — DAEE		
4.1.1.0	Obras e Instalações	3.500.000,00	
	Subtotal	3.500.000,00	
	TOTAL	3.500.000,00	
Projetos	Corrente	Capital	Total
Águas Subterrâneas			
13.76.296.1.140	3.500.000,00		3.500.000,00
	TOTALS	3.500.000,00	3.500.000,00

15	Secretaria de Energia e Saneamento		
	Administração Indireta		
15.56	Depto. de Águas e Energia Elétrica — DAEE		
	TOTAL	3.500.000,00	
	3.º Quota	1.750.000,00	
	4.º Quota	1.750.000,00	

TABELA 3		NCZ\$ 1,00
Suplementação		
Governo do Estado de São Paulo		Orçamento Programa do Estado
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento		
Órgão 15.56 — Depto. de Águas e Energia Elétrica — DAEE		
Categoria Econômica	Especificação	Subprogramas
Total	13.76.296	
4.1.1.0	Obras e Instalações	
3.500.000,00	3.500.000,00	
TOTALS		
3.500.000,00	3.500.000,00	

DECRETO N.º 30.080, DE 27 DE JUNHO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Energia e Saneamento, para Subscrição de Ações da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzados novos) suplementar ao orçamento da Secretaria de Energia e Saneamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos, a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, mediante a suplementação de NCz\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzados novos), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das tabelas 1 e 3, deste Decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 28 de junho — Quarta-feira

10h	Cerimônia de entrega de 150 viaturas para a Polícia Civil e Polícia Militar do Estado de São Paulo — Hall de entrada do Palácio dos Bandeirantes.
16h30	Cerimônia de assinatura de termo aditivo entre o Governo do Estado de São Paulo e o Ministério da Previdência Social, para a construção de hospitais no Estado — Salão de Despachos.
17h	Ministro da Previdência Social, Dr. Jader Barbalho.

Seção I

Esta edição de 64 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretarias do Governo	7	Meio Ambiente	27
Economia e Planejamento	7		
Justiça	7	Defesa do Consumidor	27
Promoção Social	7		
Segurança Pública	7	Universidade de São Paulo	28
Fazenda	8	Universidade	
Agricultura e Abastecimento	13	Estadual de Campinas	29
Educação	14	Universidade Estadual Paulista	29
Saúde	17		
Energia e Saneamento	24	Ministério Público	29
Transportes	25	Tribunal de Contas	30
Administração	26	Editais	33
		Concursos	35
Ciência, Tecnologia e		Assembleia Legislativa	54
Desenvolvimento Econômico	26	Diário dos Municípios	61
Esportes e Turismo	26	Boletim Federal	62
Habitação e		Partidos Políticos	64
Desenvolvimento Urbano	26	Ministérios e Órgãos Federais	64